

A F Z A C E
C N F

400 / 80

111

CONFIDENCIAL

ACE N°. 000400 / 80



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE FORTALEZA



INFORMAÇÃO N° 003 /116/AFZ/80

DATA : 29 JAN 1980

ASSUNTO : VENDA DE PROPRIEDADE DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA/CE

REFERÊNCIA : PB N° 192/19/AC/79

DIFUSÃO : AC/SNI

1. DADOS PRELIMINARES: Síntese dos dados contidos no Telex N° 1090/100/AFZ/76.

FAZENDA SIUPÉ

Está situada no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em uma área de 3.600 hectares. Ocupada por 330 famílias, as quais pagam, desde 1975, um foro à paróquia de SÃO GONÇALO, muito embora esta não possuisse qualquer título legal de posse das terras.

Em OUT/75, a Arquidiocese de FORTALEZA registrou a fazenda Siupé, em seu nome, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SÃO GONÇALO, tendo por base uma certidão do Arquivo Público do CEARÁ, que segundo o INCRA/CE, não tem qualquer valor legal.

Dois meses após o registro, a Arquidiocese de FORTALEZA em detrimento ao direito de opção de compra dos posseiros, vendeu a fazenda pela quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) aos Senhores GONTRAN COELHO PINHO, GONTRAN COELHO PINHO JUNIOR e ao Deputado Estadual ex-MDB/Ce FRANCISCO CASTELO

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ACE N.

000400/ 80

(Continuação da Informação N° 003/116/AFZ/80

- f1.02)

DE CASTRO, que encaminharam Carta-Consulta à SUDENE, para um projeto de industrialização do coco.

O preço da venda, na época, foi considerado bastante irrisório, gerando, inclusive, comentários negativos na Imprensa de FORTALEZA/CE.

2. SITUAÇÃO DA ÁREA DA FAZENDA SIUPÉ (item "2.a" do PB da referência).

As terras da Fazenda Siupé encontram-se livres de qualquer arrendatário. Entretanto, estão ocupadas por grande quantidade de posseiros, cujo número estende-se em torno de 500 (quinhentas) famílias.

Atualmente, aquela área tem se caracterizado como foco de tensão social, não obstante os posseiros demonstrarem atitudes não agressivas, no entanto, estão resolutos a não permitirem qualquer intervenção de terceiros, que implique na saída das terras que ocupam.

Os posseiros não aceitam também, que os proprietários, desenvolvam qualquer atividade na área em litígio, havendo ameaças de que caso haja persistência por parte dos proprietários em dar continuidade nos seus projetos, consequências maiores poderão advir em decorrência da obstinação daqueles posseiros que consideram injustas as manobras efetivadas no sentido de expulsá-los da área.

3. LIGAÇÕES ENTRE D. ALOISIO E OS COMPRADORES (item "2.b" do PB da referência).

Dom Aloisio Lorscheider, na qualidade de Arcebispo Metropolitano, presidiu o Conselho Arquidiocesano que decretou a venda, cabendo ao pároco de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Padre FRANCISCO DE ASSIS LOPES, os contatos necessários para a efetivação da alienação da propriedade em apreço.

4. RAZÕES DA VENDA (item "2.c" do PB da refe

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ACE N.

000400/ 80

(Continuação da Informação Nº **003**/116/AFZ/80 -

f1.03)

rênciam).

Foi feita uma proposta de venda ao Conselho Arquidiocesano, por parte do Pe. FRANCISCO, pároco de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na qual comportava a promoção de um grande empreendimento industrial, que em termos comunitários, beneficiaria os moradores ali sediados, dando-lhes melhores condições de vida, inclusive habitação. A proposta ainda justifica a que aquelas terras eram improdutivas e sem viabilidade econômica para a Igreja.

5. OUTROS DADOS (item "2.d" do PB da referência).

Os posseiros estão depositando inteira confiança no INCRA, tendo já o Coordenador no CEARÁ, afirmado que a solução para o problema seria a desapropriação das terras em questão.

Notícias veiculadas pela Imprensa de FORTALEZA/CE, anunciou que o Presidente do INCRA, tem planos de desapropriar as terras da fazenda Siupé e modernizar as benfeitorias ali realizadas, tornando-as assim, propriedade do Estado. Adiantam que além do INCRA existem iniciativas do coordenador local do mencionado órgão, do Senador ex-MDB/Ce MAURO BENEVIDES e do Governador do Estado do CEARÁ - VIRGÍLIO TÁVORA, em dar solução a esse problema envolvendo a fazenda Siupé.

6. CONCLUSÃO

A transação da propriedade pertencente a Igreja e os litígios e tensões decorrentes desse ato, foram ocasionados pela interferência do Pe. FRANCISCO DE ASSIS LOPES, que não mediou as consequências que poderiam advir com a alienação das terras ocupadas pelos posseiros.

Deve-se levar em conta a participação do Arcebispo de FORTALEZA, D. Aloisio Lorscheider, que ao concordar com a proposta do pároco de SÃO GONÇALO e a posterior venda do

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ACE N°. 000400 / 80

(Continuação da Informação N° 003/116/AFZ/80

- fl. 04)

imóvel, preteriu o direito de opção de compra por parte dos posseiros.

Caso se concretize a instalação do projeto por parte dos atuais proprietários, a tendência é aumentar as tensões sociais na área, com repercussões negativas para a política agrária do governo e para a própria Igreja.

* * *

O destinatário é responsável pela manutenção do sigilo deste documento (Art. 12 do RSAS) Dec. nº. 79.099, de 06 de Janeiro de 77 - D. O. U. nº. 5, de 07 de Janeiro de 77.

CONFIDENCIAL

